



Estado de Mato Grosso  
Município de Guarantã do Norte  
**Conselho Municipal de Saúde**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**

## **RESOLUÇÃO CMS Nº 020/2025**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guarantã do Norte/MT, em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.398, de 24 de junho de 2024, e considerando, ainda, a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990), a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar Emenda parlamentar federal incremento de custeio ao piso de atenção básica no valor de R\$ 400.000,00, proposta nº 36000717306202500.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**Guarantã do Norte/MT, 11 de novembro de 2025.**

**Magda Marion Couto**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Guarantã do Norte/MT



Estado de Mato Grosso  
Município de Guarantã do Norte  
**Conselho Municipal de Saúde**



Homologo a Resolução nº 020/2025 – CMS, nos termos do art. 1º, § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**Tatiane Aparecida Caseiro Aranda**  
Secretária Municipal de Saúde de Guarantã do Norte/MT

**Alberto Márcio Gonçalves**  
Prefeito de Guarantã do Norte/MT